

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 810/99. — No protocolo, celebrado em 10 de Março de 1998, entre os Ministérios da Administração Interna, da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, promovendo-se o desenvolvimento de um plano de apoio à vítima, entre 1998 e 2002, ficaram definidos os termos do financiamento e acompanhamento deste plano, com vista à avaliação do mesmo.

Não tendo sido prevista no referido protocolo a criação de um grupo de avaliação que proceda à apreciação da actividade desenvolvida ao abrigo deste, urge, deste modo, enquanto necessária e oportuna, a constituição de uma estrutura de avaliação.

Assim, determina-se o seguinte:

A avaliação da actividade desenvolvida ao abrigo do protocolo entre os Ministérios da Administração Interna, da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, celebrado em 10 de Março de 1998, estará a cargo de uma comissão interministerial, composta por um representante de cada um dos ministérios intervenientes, a indicar no prazo de oito dias.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 1999.

25 de Julho de 1999. — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*. — Pelo Ministro da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*, Secretário de Estado da Justiça. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.